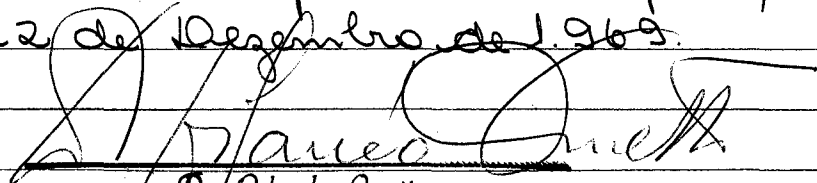
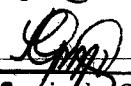


fy

Prefeitura Municipal de Bradópolis, em
22 de Dezembro de 1969.


Dr. Orlando Ometto
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta secretária na
mesma data.


Sergio de Campos
Diretor de D. A. e D. R. D.
Registrado no CRC n.º 42996

LEX Nº 180

"Dispõe sobre abertura de crédito especial"

O Doutor Orlando Ometto, Prefeito Municipal
de Bradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe
são conferidas por Lei, FAZ SABER que, a Câmara Municipal de
Bradópolis, em sessão extraordinária de 20 de Março de 1970, -
aprova, e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1.º: Fica aberto na Contadoria Municipa-
l um crédito especial no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil e
centos e noventa e nove) destinado a aquisição de uma rocadeira
rotativa, equipada com microtrator, e obedecerá a seguinte
classificação orçamentária:

<u>Códigos</u>	<u>Especificação da Despesa</u>	<u>Importância</u>
500	<u>Divisão de Ensino</u>	
510	<u>Educação e Cultura</u>	
520- 4.0.0.0.	<u>Despesas de Capital</u>	
523- 4.1.3.0.	<u>Investimentos</u>	
527- 4.1.3.0.	<u>Equipamentos e Instalações</u>	
528- 4.1.3.1- 66	<u>Aquisição de uma rocadeira com microtrator</u>	7.000,00

§ Único - O valor do crédito aberto por este
artigo, será coberto com o superávit financeiro apurado no
Balanço Patrimonial do exercício de 1969.

Art. 2.º: Esta lei entrará em vigor na data.

de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Suplência Municipal de Cradópolis, em
12 de Março de 1970

Dr. Orlando Ometto
PRÉFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Carteira na mesma data.

Sergio de Campos
Diretor de D. A. e D. R. D.
Registrado no CRC n.º 42996

LEX XVº 181

"Dispõe sobre concessão de auxílios no exercício de 1970"

O Doutor Orlando Ometto, Prefeito Municipal de Cradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cradópolis, em sessão extraordinária de 10 de Março de 1970, aprovou, e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica a Suplência Municipal autorizada a pagar no exercício de 1970, os seguintes auxílios:

1. NCR\$ 500,00 (quinhentos cruzados novos) ao I.B.A.M.;
2. NCR\$ 500,00 (quinhentos cruzados novos) à A.P.M.;
3. NCR\$ 200,00 (duzentos cruzados novos) à A.B.M.;
4. NCR\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados novos) à assistência a funcionários e dependentes;
5. NCR\$ 2.000,00 (dois mil cruzados novos) à assistência a órfãos;
6. NCR\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzados novos) à Caixa Escolar do Grupo Escolar de Cradópolis;
7. NCR\$ 500,00 (quinhentos cruzados novos) à Caixa Escolar da Fazenda São Martinho;
8. NCR\$ 3.000,00 (três mil cruzados novos) à Santa Casa de Misericórdia de Juazeiro;
9. NCR\$ 1.000,00 (um mil cruzados novos) à Santa Casa de